

Fumaça volta a ambientes fechados com cigarro eletrônico e saúde alerta



Fumaça volta aos ambientes fechados com a moda dos cigarros eletrônicos

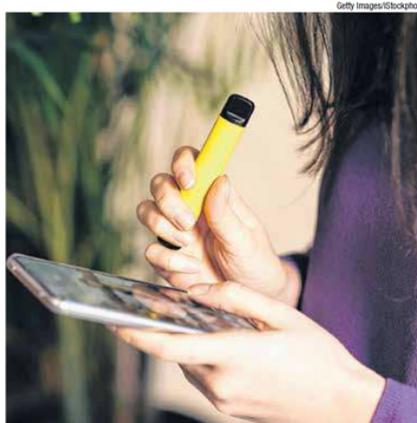
Adeptos relatam uso indiscriminado do dispositivo; lei de 2009 proíbe utilização dentro de estabelecimentos, mas controle desafia

MARCELO TONELLI

Marango, uva, menta, limão, maçã, manga, hortelã, baunilha, café, cappuccino, churros e até cookies. Temperados por uma imensa variedade de essências com sabores e aromas, os cigarros eletrônicos, também batizados de 'vape', estão em alta e têm feito a fumaça voltar com tudo aos ambientes fechados, em Bauru. Divulgados no País, inicialmente, como inofensivos ou menos danosos do que o cigarro convencional, eles caíram no gosto de muitos jovens, adultos e até de adolescentes, em razão do odor que chega a seduzir não só quem faz uso, mas muitas vezes quem está em volta dele.

É neste contexto de aceitação do "vaporzinho cheiroso" que os chamados Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) têm sido cada vez mais notados em locais de grande movimentação e nos estabelecimentos de Bauru, embora a comercialização destes produtos ainda seja proibida no Brasil, assim como sua utilização vedada em ambientes fechados no Estado. Isso porque há quem use e acredite que eles não se enquadrem na Lei Antifumo de 2009, o que é rechaçado pela coordenadora de fiscalização da legislação no Estado, Elaine D'Amico. Ela alerta para punições em caso de flagrante.

Alguns usuários também presumem que a utilização do cigarro eletrônico não cause



Com aroma sedutor, cigarro eletrônico caiu no gosto de muitos

danos à Saúde, o que é rebatido com veemência pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (leia ao lado).

CONSUMO

Uma bancária de 34 anos, que preferiu não se identificar, fuma desde 2011 e passou a usar o cigarro eletrônico em novembro do ano passado, depois de ganhá-lo de um amigo no aniversário. Ela acreditava que o vício poderia diminuir com o equipamento eletrônico, já que é possível dosar a quantidade de nicotina. No entanto, com o passar do tempo, ao invés de reduzir, o consumo diário quadruplicou com o 'vape', em razão da facilidade e praticidade de uso.

"Ele não fede como o convencional. Então, eu acordava fumando e continuava, seja no quarto, na sala, na cozinha. Não tinha que sair de casa, porque o cheiro não incomodava. O mesmo acontecia nos bares: não precisava sair da mesa para fumar, porque as pessoas difi-

cilmente se incomodavam. Só me afastava um pouco", relata a usuária, que desde fevereiro deste ano tem tentado evitar o eletrônico. "Pontualmente, posso até usá-lo em um rolê, mas diariamente como antes, eu não quero mais", completa.

Ela conta que, em algumas baladas, a sensação é de que a Lei Antifumo não é aplicada. "Tem gente que chega a fumar no meio de todo mundo. Quando eu fui, tive sensação de que tínhamos voltado aos tempos em que o cigarro normal era permitido. Isso acontece porque ele não é fedido, mas muitos têm nicotina. Então, acho errado fumar no meio do povo", reforça a bancária.

Uma universitária de 24 anos, fumante desde os 13, descreve ter começado a usá-lo há dois anos, após experimentar os de amigos. "Uso os dois tipos, o cigarro comum e o eletrônico. Mas, confesso que o 'vape' é muito mais gostoso devido aos sabores. Adoro as essências de

uva e melancia. Mas acho que o principal aspecto é a facilidade de uso que o eletrônico tem, porque consigo fumar dentro de alguns ambientes fechados, como bares", comenta a universitária.

Estudante de medicina, ela diz ter consciência sobre os malefícios causados pelas substâncias, mas acredita que o uso esporádico, de até duas vezes por semana, possa não acarretar grandes prejuízos.

ATENÇÃO

O controle sobre o uso de cigarros eletrônicos em ambientes fechados tem sido desafio especialmente para quem trabalha nas noites bauruenses.

Proprietária de uma casa noturna, Michele Peron, de 36 anos, conta que tem redobrado a atenção para dar cumprimento à Lei Antifumo, depois que os cigarros eletrônicos viraram moda.

"Os clientes que já conhecem a casa sabem que somos rigorosos com a lei e que não é permitido fumar dentro do estabelecimento. Mas, quem vem pela primeira vez e é fumante, sempre acaba acendendo um eletrônico. Aí, temos que ficar atentos e correr atrás pedindo para apagar e orientar. A atenção é crucial, porque, com as máquinas de fumaça da balada e o fraco odor do cigarro eletrônico, é difícil perceber. E os demais clientes dificilmente reclamam", completa.

Como forma de evitar descumprimentos, ela conta que tem anotado no cadastro da pessoa a situação e, se houver reincidência, o cliente é convidado a se retirar, podendo ser bloqueado em um próximo descumprimento. "No último sábado (2), inclusive, tivemos um bloqueio por causa disso", ressalta Michele.

Veto

Apesar dos relatos de que o cigarro eletrônico tem sido utilizado de forma indiscriminada em ambientes fechados, a lei estadual 13.541 de 2009, que livrou os estabelecimentos da fumaça, proíbe a prática. Elaine D'Amico, coordenadora de fiscalização da legislação no Estado, ressalta que a lei, apesar de não especificar o cigarro eletrônico, proíbe o consumo de qualquer produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em ambientes fechados, seja qual for o tipo de estabelecimento.

"Cachimbo, charuto, narguiles, pods, 'vapes', todos são fumígenos. Nenhum pode. Até porque são produtos que nem se tem a informação correta sobre qual a composição deles. Na fiscalização e no entendimento da lei, qualquer um deles, em ambiente fechado, não é permitido", comenta Elaine, ressaltando que a fiscalização é ativa, ocorre de forma compartilhada com os municípios e que nunca foi reduzida, apesar da pandemia.

Fora do ambiente fechado, a Lei Antifumo não prevê punição aos fumantes.

Já a multa para os responsáveis pelo estabelecimento é a partir de 50 Ufeps.

SERVIÇO

Dentências sobre o descumprimento da Lei Antifumo podem ser feitas pelo 0800 7713541

LEI ANTIFUMO

Não prevê punição para o uso de tabaco em locais abertos

Venda é proibida no País, mas Anvisa ainda estuda regulamentar dispositivos

Sociedade Brasileira de Pneumologia é contra liberação dos cigarros eletrônicos e aponta casos de doença relacionada ao uso

MARCELE TONELLI

Embora o uso dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar seja permitido no País, a comercialização é proibida pela Anvisa, por meio da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 46 de 2009. Apesar disso, os usuários ouvidos pela reportagem são categóricos em afirmar terem comprado o produto por meio de sites brasileiros e até em uma loja física de tabacaria em Bauru.

Em 2019, a Anvisa iniciou um processo regulatório para a discussão e atualização de informações técnicas sobre o tema, com foco na emissão de um novo posicionamento que pode levar ou não à liberação da comercialização, importação e propaganda desses dispositivos. A Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), contudo, é veementemente contrária à liberação e vê com preocupação o aumento do uso desenfreado dos DEFS.

A Anvisa diz que tem atuado contra o comércio ilegal dos cigarros eletrônicos e que, nos últimos anos, foram retirados do ar mais de 700 anúncios ilegais de plataformas de venda online. A agência, contudo, afirma que a fiscalização não é sua atribuição exclusiva e que vigilâncias estaduais e municipais também podem atuar contra irregularidades.

"Punições dependem do ato ilícito praticado. As sanções variam de advertência, à apreensão dos produtos e multa", cita a agência.

EVALI

Nome da doença pulmonar relacionada ao uso de DEFS



Pneumologista Paulo Corrêa acredita que casos de Evali podem ter sido confundidos com Covid

DOENÇA AGUDA

Médica pneumologista em Bauru, Deborah Maciel Cavalcanti aponta o cigarro eletrônico como uma nova modalidade de tabagismo. "No início, achava-se que seria uma boa alternativa para fumantes abandonarem o hábito. Mas, os estudos evoluíram e foi descoberto que, apesar de não ter o produto da combustão, muitas das soluções estudadas apontaram para algum nível de nicotina presente. E há ainda outras substâncias desconhecidas, por isso não há mais orientação desse tipo de uso", pontua a médica.

Os DEFS também têm sido associados à doença aguda no pulmão, chamada Evali, sigla em inglês para "E-cigarette or Vaping product use-Associated Lung Injury". Os principais sintomas seriam tosse, falta de ar e dor no peito, sendo comuns também sintomas gastrointestinais, além de febre e calafrios. "Trata-se de uma inflamação grande no pulmão e que compromete o seu funcionamento", alerta Deborah.

FUMANTE PASSIVO

Coordenador da Comissão de Tabagismo da SBPT, o pneumologista Paulo Corrêa destaca que os fumantes passivos em ambientes internos também podem ser afetados. "O que se sabe é que não é só



Pneumologista Deborah Maciel Cavalcanti: Evali é uma grande inflamação no pulmão

um vaporzinho. São mais de 80 substâncias químicas. O filamento, para esquentar, leva níquel e outros metais que o recobrem. O nível níquel é de 2 a 100 vezes maior do que no cigarro convencional", comenta Corrêa, apontando que há poucos estudos sobre o tema no País por falta de financiamento. "Um pediatra americano descreveu que, em

ambiente fechado, essas substâncias químicas da fumaça se depositam sobre as superfícies. Ao ligar um ventilador ou abrir uma janela, elas se ressuspenam e expõem as pessoas, de novo, à concentração elevada dessas substâncias", completa o médico.

CASOS NOTIFICADOS

Em 2019, a Anvisa criou

um formulário médico para a notificação de casos de Evali. De dezembro daquele ano a fevereiro de 2020, sete ocorrências foram reportadas. Em três delas houve a internação e duas pessoas apresentaram sequelas depois da alta médica. Após a pandemia, contudo, não houve mais atualizações do cadastro, fato este criticado pela SBPT, que enviou uma carta à Anvisa nos últimos dias pedindo que a notificação seja compulsória.

"É possível que, durante a pandemia, casos de Evali tenham sido confundidos com Covid-19. É preciso exame sorológico para descartar. E, se o médico não for obrigado a informar, as notificações não irão ocorrer. E isso é algo que pode acabar interferindo no processo regulatório, ajudando a liberar os DEFS", observa Corrêa. Nos Estados Unidos, de agosto de 2019 a fevereiro de 2020, foram notificadas 2.807 internações e 68 óbitos por Evali, segundo a SBPT.

PRINCIPAIS TIPOS

Apesar de o comércio ser proibido no Brasil, diferentes tipos de cigarros eletrônicos são encontrados para venda e uso

Além das variadas formas, cada dispositivo tem uma especificação, alguns possuem reservatórios para essências e ervas, outros botões que regulam a quantidade de fumaça. As baterias também variam, mas há também os descartáveis

Os mais comuns são os vapes, que possuem reservatórios, mais funções e são recarregáveis

Os pods são conhecidos por serem descartáveis e usados por iniciantes na prática

Há ainda outras denominações: e-cigarros, e-cigs, e-cigarettes, pen e mod



Mercado é crescente e estimado em 2 milhões de consumidores

Anteriormente conhecida como Souza Cruz, a BAT Brasil, maior indústria de cigarros brasileira, defende a regulamentação dos vaporizadores e produtos de tabaco aquecido sob o argumento de que são alternativas de menor risco

potencial à saúde. Segundo a empresa, existe um crescente mercado de consumidores de cigarros eletrônicos no Brasil, estimado em mais de 2 milhões de pessoas.

A BAT Brasil, que participa diretamente das discussões

junto à Anvisa, aponta que os DEFS apresentaram potencial de risco até 95% inferior ao cigarro tradicional no estudo Public Health England, realizado na Inglaterra. Isso porque esses dispositivos são livres das toxinas presentes na fumaça, decor-

rentes da combustão do tabaco. "Esse mercado é 100% ilegal e a comercialização acontece livremente, tanto nas ruas como na Internet, em aplicativos ou plataformas de venda, sem regras estabelecidas e sem considerar, por exemplo,

a segurança do dispositivo, a composição do produto ou a idade dos consumidores", defende a empresa, dizendo que o País segue na contramão dos Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Japão, Nova Zelândia e União Europeia.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal da Cidade - Bauru/SP

Seção: Tabagismo em Debate **Página:** 8 e 9